

LEI MUNICIPAL Nº 5.439, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Taquara/RS para o exercício de 2014, e, dá outras providências.

TITO LIVIO JAEGER FILHO, Prefeito Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento - Programa do Município de Taquara/RS para o exercício de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.972.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil reais,) para suplementação do seguinte programa:

ORGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

07.01.26.782.0013.1014 - Construção e Ampliação das Vias Públicas Municipais

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – 1132 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.972.000,00.

Art. 2º Como recurso para a abertura de crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizada pelas Leis Municipais nº 5.280/2013 e 5.361/2013.

§ 1º Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da Operação de Crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º O saldo da Operação de Crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNIC. CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – TAQUARA, 26 março de 2014.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

João Carlos de Moura
Secretário de Orçamento e Finanças